



RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o apoio financeiro da ADPF para a publicação de obra de associados.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL – ADPF, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IX e XXIII do artigo 58, do Estatuto da ADPF, após decisão da Diretoria Executiva em reunião ocorrida no dia 24 de julho de 2023,

RESOLVE:

I – Liberar apoio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para publicação de obra de autoria exclusivamente de associados sobre temas relacionados com a atividade do cargo de Delegado de Polícia Federal.

II - O interessado deverá apresentar requerimento instruído com os seguintes documentos:

- a) Resumo do conteúdo da matéria a ser publicada;
- b) Orçamento para a publicação do livro.

III – O pedido será deliberado pela Diretoria Executiva.

IV – O benefício só poderá ser solicitado novamente, respeitado o período de carência de 12 meses.

V – Revogar a Resolução nº 003/2014 de 17 de abril de 2014.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 25 de julho de 2023.


LUCIANO SOARES LEIRO
Presidente da ADPF